



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de scanner autônomo

Data	Versão	Descrição	Autor
23/04/2024	1.0	Primeira versão do documento	Tainara Rocha
30/04/2024	2.0	Segunda versão do documento Alterações realizadas em atendimento ao Memorando n.º 460/2024 - DEC	Tainara Rocha

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2023.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS
Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)
Necessidade da Administração: Aquisição de scanner autônomo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de um scanner autônomo para o Setor de ICMS e Produção Primária é uma medida essencial para garantir a preservação e o acesso a documentos frágeis e antigos, os quais são de extrema importância para o trabalho desempenhado neste setor. Além disso, tal aquisição representa um investimento estratégico que não apenas protege e preserva o patrimônio documental do setor, mas também melhora a eficiência operacional, facilita o acesso às informações, fortalece a segurança dos dados e garante conformidade com normas e regulamentos aplicáveis. Ademais, também devem ser considerados os seguintes pontos:

I - Preservação do Patrimônio Documental: Documentos antigos e frágeis representam parte do patrimônio documental do setor, contendo informações cruciais para a gestão tributária e de produção primária. No entanto, esses materiais estão sujeitos a danos físicos decorrentes do manuseio repetido. O uso de um scanner autônomo permite a digitalização desses documentos sem a necessidade de manipulação constante, contribuindo para sua preservação a longo prazo.

II - Redução do Risco de Danos: A digitalização de documentos frágeis e antigos por meio de um scanner autônomo minimiza significativamente o risco de danos físicos durante o processo de digitalização. Ao contrário de scanners tradicionais, um scanner autônomo pode ser configurado para manusear delicadamente materiais sensíveis, evitando rasgos, dobras ou outros tipos de deterioração que poderiam ocorrer com o uso de equipamentos convencionais.

III - Acesso Facilitado às Informações: Com os documentos digitalizados e armazenados em formato digital, o acesso às informações contidas nesses materiais se torna muito mais fácil e rápido. Os servidores do setor podem pesquisar e recuperar documentos específicos de forma instantânea, eliminando a necessidade de procurar manualmente em arquivos físicos extensos, aumentando, portanto, a eficiência operacional e agilizando os processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV - Segurança e Backup: A digitalização dos documentos também oferece uma camada adicional de segurança, uma vez que, garante que as informações não sejam perdidas em caso de desastres naturais, incêndios ou outros incidentes que possam afetar a integridade dos documentos físicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê junto ao item 4261 do Decreto Municipal n.º 138/2024, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento da aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição pretendida têm como parâmetro análises e estudos realizados pelo Setor de ICMS e Produção Primária, no qual se constatou que somente 01 unidade é necessária para atendimento das demandas atuais existentes.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e afins.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

I – CELM de Souza Leão
Telefone: (51) 3779-5962
E-mail: celeao61@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – Macrosolution – Solução em Gerenciamento de Informação

Telefone: (11) 98272.9082

E-mail: vendas@macrosolution.com.br

III – Sinergia | T.I.

Telefone: (31) 9-8877-2580

E-mail: vendas@sinergiainformatica.com.br

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme pesquisas realizadas em sítios da internet, conforme segue:

 <p>Scanner 4,2 ★★★★★ 83 Duplex</p> <p>R\$ 6.890,19 Vetre Entrega gratuita</p>	 <p>Scanner Planetário</p> <p>R\$ 6.900,00 Magazine Luiza Frete não incluído</p>	 <p>Joyusing V-Type Book Scanner,</p> <p>R\$ 8.635,40 AllExpress.com Entrega de R\$ 655,11</p>
---	---	--

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de scanner autônomo, conforme as seguintes especificações/ condições:

- Scanner autônomo (não necessita ser acoplado em outros equipamentos) capaz de digitalizar documentos frágeis no tamanho ofício (21,59cm x 35,56cm) ou superior;
- O equipamento deverá escanear documentos através de captura de imagem (estilo câmera) ou leitura de documentos em base plana que comporte as medidas supramencionadas;
- A qualidade da digitalização não poderá ser influenciada pelo tipo de iluminação onde o equipamento ficará instalado;
- O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional da Microsoft - Windows;
- Os arquivos deverão ser salvos, diretamente na máquina (CPU ou notebook) do usuário, no formato de PDF;
- Funcionalidade de recorte automático, enquadramento, alinhamento e rotação visando impressão A4 (21cm x 29,7cm);
- Capacidade de produzir uma imagem estável de todo o documento, minimizando irregularidades;
- Capacidade de corrigir imagens distorcidas;
- Não necessita de conexão com a internet para processar o ciclo de digitalização dos documentos;
- Modos de digitalização: Cor em escala tons de cinza, monocromático, automático (Detecção colorida/tons de cinza/monocromático);
- Interface: USB;
- Garantia: Mínimo 01 (um) ano.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, observando a gestão por competência e observando ao princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) recebimento da demanda;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do edital;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) elaboração de minuta do contrato;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de aquisições correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A não aquisição de um scanner autônomo pode acarretar uma série de impactos ambientais, sociais e econômicos para a Prefeitura Municipal, bem como para a comunidade que ela atende, conforme detalhamento abaixo:

Impactos Ambientais:

I - Consumo de Recursos Naturais: Sem um scanner autônomo, a Prefeitura pode continuar dependendo da impressão e armazenamento físico de documentos, o que aumenta o consumo de recursos naturais, como papel, água e energia.

II - Geração de Resíduos: O uso contínuo de papel resultará na geração de resíduos sólidos, incluindo recortes, documentos obsoletos e folhas em branco, contribuindo para a sobrecarga de aterros sanitários e a poluição ambiental.

III - Perda de Espaço: A necessidade de espaço físico para armazenar documentos em papel pode levar à expansão ou construção de instalações de armazenamento, o que pode resultar na perda de áreas verdes ou de importância ambiental.

Medidas de Tratamento Ambiental:

I - Campanhas de Conscientização: Realizar campanhas de conscientização para incentivar o uso responsável dos recursos naturais e a redução do consumo de papel por meio da digitalização de documentos.

II - Implementação de Políticas de Reciclagem: Estabelecer políticas de reciclagem de papel e outros materiais para minimizar a quantidade de resíduos gerados e promover a reutilização de recursos.

Impactos Sociais:

I - Acesso Limitado à Informação: A falta de digitalização de documentos pode dificultar o acesso equitativo à informação para os cidadãos, especialmente aqueles que têm dificuldades de locomoção ou que vivem em áreas remotas.

II - Ineficiência Administrativa: O processo manual de busca e recuperação de documentos pode ser demorado e propenso a erros, o que pode afetar negativamente a eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura e a satisfação dos cidadãos.

III - Desigualdade Digital: A falta de acesso a documentos digitalizados pode agravar a desigualdade digital, deixando certas comunidades ou grupos sociais em desvantagem no acesso à informação e serviços governamentais.

Medidas de Tratamento Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Aprimoramento de Serviços Online: Investir na melhoria e expansão de serviços online para fornecer acesso remoto a documentos e serviços públicos, reduzindo a necessidade de deslocamento físico.

Impactos Econômicos:

I - Aumento de Custos Operacionais: A dependência de processos manuais de gerenciamento de documentos pode resultar em custos operacionais mais altos devido ao uso excessivo de papel, impressão e armazenamento físico.

II - Baixa Produtividade: A ineficiência nos processos administrativos pode levar a uma baixa produtividade dos servidores, reduzindo a capacidade da Prefeitura de atender às demandas da comunidade.

III - Perda de Oportunidades de Receita: A falta de acesso rápido e eficiente à informação pode resultar em atrasos na tomada de decisões e na implementação de projetos, perdendo oportunidades de receita e desenvolvimento econômico para a cidade.

Medidas de Tratamento Econômico:

I - Investimento em Tecnologia: Priorizar investimentos em tecnologia e infraestrutura de informação para melhorar a eficiência dos processos administrativos e reduzir os custos operacionais a longo prazo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de abril de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p style="text-align: center;">Tainara da Rocha Muniz Diretora Administrativa - SEMAF Matrícula n.º 38.656</p>	<p style="text-align: center;">Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



VIABILIDADE



INVIABILIDADE